

RESOLUÇÃO Nº 366/2023

Dispõe sobre a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Rio Verde – GO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições legais e conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Lei Municipal de nº. 6.600/2016, tendo em vista a decisão do Colegiado em votação remota, via aplicativo whatsapp, realizada aos quatro dias do mês de maio de 2023, conforme ATA de nº. 343.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Rio Verde - GO, na data de 21 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**

Art.2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre a garantia de direitos dos usuários e também dos trabalhadores para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social.

Art.3º – Para a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será montada uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil e contará com representantes da Secretaria de Assistência Social.

Art.4º - As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.5º - Fica revogada a Resolução nº 362/2023.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Verde, aos cinco dias do mês de maio de 2023.

ROSIMEIRE ALVES
PEREIRA
LEAO:78719720149

Assinado de forma digital por ROSIMEIRE ALVES PEREIRA
LEAO:78719720149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
ou=20104026000197, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ROSIMEIRE ALVES PEREIRA LEAO:78719720149
Dados: 2023.05.05 17:55:52 -03'00'

Rosimeire Alves Pereira Leão
Presidente do CMAS
Resolução nº 293/2021